



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI N° 540 DE 18 DE outubro DE 1999.

*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na
importância de R\$ 2.400.000,00*

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

*Art. 1º – Fica o Chefe do Poder executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na
importância de R\$ 2.400.000,00 (Dois Milhões e Quatrocentos Mil Reais.), para reforço
das Dotações Orçamentárias constantes do Anexo I.*

*Art. 2º – Os recursos para atender o Art. 1º , serão os provenientes do provável excesso de
Arrecadação Apurados nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43, parágrafo 1º ,
item II parágrafo 3º , da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme quadro de
apuração abaixo:*

QUADRO DE APURAÇÃO

1) Arrecadação de Janeiro a Setembro de 1998 -	11.671.897,09
2) Arrecadação de Outubro a Dezembro de 1998 -	5.480.182,78
3) Arrecadação de Janeiro a Setembro de 1999 -	21.049.176,58
4) Arrecadação Prevista para 1999 -	18.296.000,00

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\begin{aligned}21.049.176,58 : 11.671.897,09 &= 180,34 \% \\180,34 \% - 100 \% &= 80,34 \% \\5.480.182,78 \times 80,34 \% &= 4.402.778,84 \\4.402.778,84 + 5.480.182,78 &= 9.882.961,62\end{aligned}$$



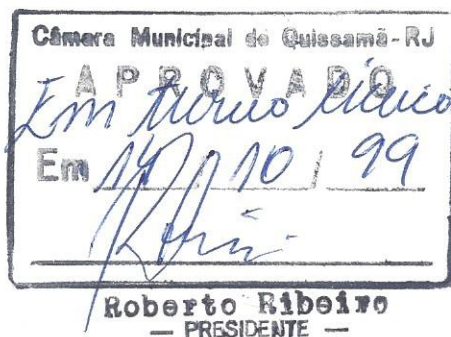
CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

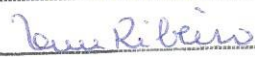
RECEITA PREVISTA PARA 1999.	18.296.000,00
A) Arrecadação de Janeiro a Setembro de 1999.	21.049.176,58
B) Arrecadação de Outubro a Dezembro de 1999, aplicada a taxa de Incremento apurada conforme demonstrativo acima:	9.882.961,62
Provável excesso de Arrecadação -	12.636.138,20
Provável excesso de Arrecadação -	12.636.138,20
Menos (-)	
Utilizado pelo Decreto n° 011/99	2.200.000,00
Utilizado pelo Decreto n° 017/99	1.600.000,00
Utilizado pelo Decreto n° 021/99	1.445.000,00
Utilizado pelo Decreto n° 024/99	380.000,00
Utilizado pelo Decreto n° 025/99	220.000,00
Utilizado pelo Decreto n° 031/99	2.550.000,00
Utilizado nesta Lei	2.400.000,00
Excesso disponível	1.841.138,20

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 18 de outubro de 1999.




Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal
 Debate
Em, 19/10/99
Edição n° 3796
Ass.: 



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	NR	DESPESA	REFORÇO
10 – CÂMARA MUNICIPAL			
	02	3111	70.000,00
10.02 – 01070212.001			
20 – PREFEITURA MUNICIPAL			
20.01-03070202.001	11	3111	222.000,00
20.01-03070202.001	14	3132	50.000,00
20.01-15824922.002	18	3113	60.000,00
20.02-15814862.001	20	3111	50.000,00
20.02-15814872.015	25	3132	70.000,00
20.02-15824922.002	27	3113	15.000,00
20.03-03070212.001	32	3111	82.000,00
20.03-03070212.001	35	3132	180.000,00
20.03-15824922.002	36	3113	20.000,00
20.04-03080212.001	39	3111	60.000,00
20.04-15844922.002	44	3280	60.000,00
20.04-15824922.002	46	3113	65.000,00
20.05-08421882.001	49	3111	230.000,00
20.05-08411902.001	50	3111	30.000,00
20.05-08432352.009	62	3254	25.000,00
20.05-08442352.038	177	3254	30.000,00
20.05-08421882.026	67	3132	3.000,00
20.05-15424922.039	69	3113	105.000,00
20.05-15414922.040	70	3113	5.000,00
20.05-15074922.002	71	3113	22.000,00
20.07-13754282.001	98	3111	160.000,00
20.07-13754281.004	105	4110	50.000,00
20.07-13754282.022	108	3120	40.000,00
20.07-13754282.031	111	3120	100.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO II

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	NR	DESPESA	REFORÇO
20 – PREFEITURA MUNICIPAL			
20.07-15824922.002	114	3113	75.000,00
20.07-13754282.027	115	3132	20.000,00
20.08-10580212.001	120	3111	90.000,00
20.08-10580212.001	121	3120	200.000,00
20.08-10580212.001	123	3132	40.000,00
20.08-10603271.008	128	4110	10.000,00
20.08-15824922.002	142	3113	40.000,00
20.09-04070212.001	143	3111	50.000,00
20.09-15824922.002	157	3113	18.000,00
20.10-03770212.001	158	3111	45.000,00
20.10-15824922.002	169	3113	8.000,00
Totais	-	-	2.400.000,00



Roberto Ribeiro
— PRESIDENTE —

Publicado no Jornal

10 Debate

Em, 19/10/99

Edição nº 3796

Ass.: Roberto Ribeiro